PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 7 4 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições q u e lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e e u promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam, a partir do dia 1º de Janeiro de 1.950, elevados para, Cr.$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), anuais, os vencimentos do Chefe Administrativo e Continúo da Secretaría da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta de verba própria a ser consignada no orçamento do proximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de Dezembro d e 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretário.-